

Boletim de Serviço

Nº 359, 19 de Setembro de 2022

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA

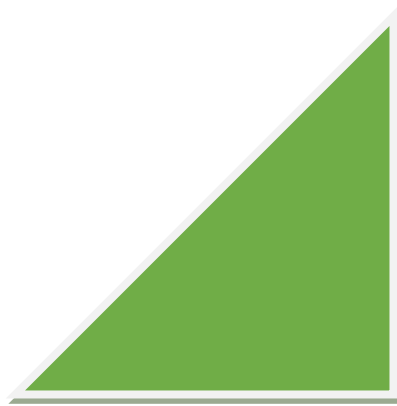
Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

EVELYN DE OLIVEIRA MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES

Gerente Administrativa / HUL-UFS



SUMÁRIO

EDITAL Nº 009, de 19 de setembro de 2022	4
Portaria nº 314, de 19 de setembro de 2022.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 009, de 19 de setembro de 2022

ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA EBSERH – HUL/UFS GESTÃO 2022/2023

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do HUL-UFS por meio de sua Comissão Eleitoral anuncia a realização de novo pleito que tem por objetivo a eleição e provimento de novos membros titulares e suplentes para a gestão 2022/2023.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias 23/09/2022 a 07/10/2022, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada em meio eletrônico através do endereço: <https://forms.office.com/r/eMudjJRhcm>.

Observação: No ato da inscrição, o candidato receberá um comprovante (ANEXO I), que será enviado pela Comissão Eleitoral para o endereço de e-mail cadastrado pelo empregado.

1.2 A inscrição é livre e aberta a todos os empregados da EBSERH – HUL/UFS, obedecidas as seguintes premissas legais:

1. Ser empregado público da EBSERH-HUL/UFS (vínculo CLT);
2. Não ser funcionário licenciado ou prestando serviço fora da Empresa.

QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 De acordo Com o quadro I da NR-5 (Dimensionamento da CIPA), serão 6 (seis) vagas para titulares e 4 (quatro) vagas para suplentes, totalizando 10 (dez) vagas para os representantes dos empregados.

2.2 Quanto aos representantes indicados pelo empregador serão em igual número dos eleitos, portanto perfazendo uma composição de 20 (vinte) membros da CIPA do HUL/UFS.

2.3 A equipe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST participará da CIPA assessorando em todas questões que se façam necessárias, relativas à segurança e saúde ocupacional, estando presente nas reuniões ordinárias ou extraordinárias com pelo menos um integrante.

DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

3.1 A eleição será realizada no período de 12/10/2022 a 17/10/2022 através de processo eletrônico de votação, com a utilização de equipamento eletrônico de dados com terminal de vídeo (computador, Tablet, smartphone, etc.), mediante escrutínio secreto, nesta modalidade, cada empregado poderá escolher seu candidato através do perfil disponível na tela do equipamento eletrônico com terminal de vídeo, onde constarão o número de inscrição, o nome do candidato, setor/local de trabalho e fotografia.

3.2 O acesso ao sistema eletrônico de votação ocorrerá através processos que permitam o acesso individual do empregado ao sistema e que garantam a realização de apenas um voto por cadastro, poderá ser utilizado o e-mail institucional ou outros meios instituídos na empresa que garantam a integridade do processo de votação.

3.3 O horário de realização da votação através do processo eletrônico será das 08h00m do dia 12/10/2022 até as 23h59m do dia 17/10/2022, de forma a contemplar todos turnos de trabalho, após o prazo de encerramento, o sistema não permitirá a ocorrência de novos.

3.4 A EBSERH-HUL/UFS deve viabilizar a participação significativa dos funcionários, sendo que impossibilitará a continuidade do processo eleitoral um número inferior a cinquenta por cento do total de empregados, portanto, existindo a necessidade de organização de um novo processo pela Comissão Eleitoral instituída, conforme orientação da NR-5.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 No dia 18/10/2022, às 10:00 horas, terá início a apuração dos votos, que será conduzida pela Comissão Eleitoral.

4.4 A apuração dos votos contabilizados no processo eletrônico será realizada publicamente, solicitando aos presentes que assinem a Ata de Apuração (ANEXO-III).

4.5 Serão considerados votos “em branco” os registros que estiverem assinalados com esta condição.

4.10 Concluída a apuração, os resultados serão registrados na Ata de Apuração, discriminando o total de votos recebidos por cada um dos candidatos, os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.

DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas.

5.2 Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequentes, até completar a paridade, respeitando o dimensionamento do número de vagas, conforme anexo I da NR-5

5.3 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

5.4 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes ou alteração do número de funcionários diante da possibilidade de alteração do dimensionamento da CIPA frente a possíveis convocações.

5.5 A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 19/10/2022, o resultado oficial das apurações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O treinamento dos novos membros da CIPA deverá acontecer antes da posse, com data provável de **14 de novembro de 2022**, sendo contemplado através de módulos à distância – 3EC e presencial que contemplará os itens previstos na NR-5.

6.2 A empresa estabelecerá mecanismos para comunicar o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria.

6.3 O empregador deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante recibo.

6.4 A posse dos novos integrantes se dará em ata, com data provável para 16/11/2022, onde todos eleitos pelos empregados, indicados pelo empregador em igual número, representantes da USOST e demais convidados definirão o calendário de reuniões ordinárias mensais e horário (será considerada a 1ª Reunião ordinária do ano).

6.4 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA CIPA HUL/UFS GESTÃO 2022/2023

PROCESSO ELEITORAL				
CIPA HUL – 2022/2023				
COMPROVANTE DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS.				
NOME DO CANDIDATO				
MATRÍCULA:		FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		
DATA E HORA DO PROTOCOLO				
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:	MATRÍCULA	ASSINATURA		
<i>Nome</i> Presidente da Comissão Eleitoral CIPA HUL	<u>XXXXXXXX</u>			

ANEXO II - DIMENSIONAMENTO DA CIPA HUL/UFS

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES															
Publicação Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978														D.O.U. 06/07/78	
Quadro I-Dimensionamento da CIPA															
NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

ANEXO III – MODELO DE ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CIPA

 HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS	 CIPA 2022/2023 HUL/UFS	 Hospital Universitário Lagarto
--	--	---

Convite - Treinamento CIPA 2022-2023

Venho, por meio desta convocá-lo (a), para participar do Treinamento dos Membros da CIPA 2022 / 2023 desta Unidade da EBSEH/HUL-UFS, a ser realizado no HUL/UFS nos dias xx, xx e xx de xxxxxxxx do ano de 2022, das 08:00h às 17:00h. Favor comunicar e acordar com a chefia, lembrando que o treinamento para os membros da CIPA é obrigatório para assumir as vagas.

Atenciosamente,

Lagarto/SE, xx de xxxxxxxx de 2022.

CIPA/SUPRIN/HUL

Lagarto/SE, xx de xxxxxxxx de 2022.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO
Superintendente / HUL-UFS

MATEUS SILVA COELHO

Presidente da CIPA - HUL/UFS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 314, de 19 de setembro de 2022

Concede Licença sem Remuneração

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 23817.008714/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, a empregada LARISSA MARIA RIBEIRO CARVALHO, matrícula SIAPE: 218****, ocupante do cargo de enfermeira - saúde do trabalhador, do Quadro de Pessoal da Ebserh, Hospital Universitário de Lagarto, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO